



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1248/1993

SÚMULA: Autorização a transferência de benfeitorias para o Distrito Industrial.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a desmontar e transferir para o Distrito Industrial os barracões e demais benfeitorias da Madeireira Cruz Alta Ltda, localizada no Bairro Remonta.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 27 de dezembro de 1993.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal